

LEI Nº 1.331/2006

EMENTA: *Cria novas vagas de Agente de Transito, a serem providas pelos concursados por força da lei 1.187/02 e dá outras providencias, etc.*


O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova Aprovou, e eu, Sanciono e Promulgo a Seguinte Lei:

Art.1º - Ficam criadas 07 (sete) novas vagas para o cargo de Agente de Trânsito no Município de Morada Nova, a serem preenchidas pelos candidatos aprovados no concurso publico criado pela Lei 1.187/02, de 16 de Maio de 2002.

Art.2º - Fica modificado o anexo I da lei 1.187/02 que dispõe sobre o numero de vagas referente a Agentes de Transito passando a constar 17 (dezessete) vagas.

Art.3º - O Art.9º da Lei 1.329/06, de 06 de Outubro de 2006, passa a constar a convocação de 17 (dezessete) concursados para o preenchimentos das vagas constante do artigo anterior e disponibilizadas pela presente lei, mantidos todos os demais dispositivos das Leis em referencia.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 03 DE NOVEMBRO DE 2006.


ADLER PRIMEIRO DAMASCENO GIRÃO
Prefeito Municipal